

LEI Nº 875/2004

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), no Orçamento Geral do Município para atender despesa com a seguinte dotação:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.02 – Departamento de Ensino
012.361.0106.2092 – Manut. Revital.do Ensino Fundamental-Out.Recursos
3000000000-00 - Despesas Correntes
3100000000-00 - Pessoal e Encargos Sociais
3190000000-00 - Aplicações Diretas R\$ 13.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cumprimento desta lei, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.03 – Departamento de Cultura
013.391.0122.1001 – Conclusão do Centro Cultural
4000000000-00 - Despesas de Capital
4400000000-00 - Investimentos
4490000000-00 - Aplicações Diretas R\$ 13.500,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO em 28 de dezembro de 2004.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal